



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Decreto nº 5525/2021

De 03 de Fevereiro de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº024/2021 - Data: de 05
de fevereiro de 2021.**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 25.429,00** (Vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.429,00** (Vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0017.2.125-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.429,00
FÍSICA

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$ 25.429,00** (Vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.429,00
JURÍDICA

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Fevereiro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal